

Formação de professores e inserção da disciplina Libras no ensino superior: perspectivas atuais¹

Claudia Regina Mosca Giroto²

Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins³

Jessica Mariane Rodrigues de Lima⁴

Introdução

Desde a década de 1990, a educação de pessoas com deficiência, no sistema regular de ensino, passou a ser um tema recorrente nos trabalhos científicos, educacionais e políticos. Aliadas a esse movimento, a ampliação do acesso da população à educação e, conseqüentemente, as reformas da educação se constituíram em pilares fundamentais para que a Educação Especial fosse organizada a partir dos princípios ideológicos inclusivos (UNESCO, 1990, 1994).

1 Pesquisa vinculada ao projeto em rede “Acessibilidade no Ensino Superior”, da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista (FFC-Unesp), Marília/SP, financiada pelo Programa Observatório da Educação (Obeduc), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – Edital n. 49/2012.

2 Unesp – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências – Departamento de Educação Especial. Marília – São Paulo. Faculdade de Ciências e Letras – Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar. Araraquara – São Paulo – Brasil. Pesquisadora do projeto em rede “Acessibilidade no Ensino Superior” (Obeduc/Capes). claudia.mosca@marilia.unesp.br

3 Unesp – Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências – Departamento de Educação Especial. Marília – São Paulo – Brasil. Coordenadora do projeto em rede “Acessibilidade no Ensino Superior” (Obeduc/Capes). sandreli@marilia.unesp.br

4 Unesp – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências – Pedagogia. Marília – São Paulo – Brasil. Graduanda. Bolsista de Iniciação Científica (Obeduc/Capes). jessicarlima@marilia.unesp.br

Em consonância com tais princípios educacionais, o movimento em defesa da escola para todos, que reconhece as diferenças como parte integrante da vida educacional, apoiou-se em metodologias e políticas educacionais menos autoritárias e/ou centralizadoras (LAPLANE, 2007). Nesse sentido, o cotidiano escolar começou a se organizar frente às demandas do processo de construção do sistema educacional inclusivo como *locus* de formação para estudantes com deficiência, evitando que sua presença seja meramente acessória dentro do espaço escolar.

No que se refere aos estudantes com surdez, tal situação se agravou, ao longo do tempo, em decorrência das condições linguísticas deficitárias para partilhar uma língua comum com seus pares, na escola. “No caso da proposta da educação inclusiva, poucas vezes há usuários da língua de sinais na sala de aula regular, salvo o próprio aluno surdo” (LACERDA; SOARES, 2007, p.128).

Sabe-se que a Língua Brasileira de Sinais (Libras), por intermédio da Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002), tem figurado como língua da comunidade surda brasileira, como “[...] mais uma dentre as inúmeras línguas e é tão brasileira quanto a língua portuguesa e as línguas indígenas do Brasil” (LEMO; CHAVES, 2012, p.2). Tal medida reiterou a importância dessa língua para aqueles que se constituem a partir da ausência da audição, ou seja, os surdos, definindo-a como “[...] um sistema linguístico legítimo e natural, utilizado pela comunidade surda brasileira, de modalidade gestual-visual e com estrutura gramatical independente da Língua Portuguesa falada no Brasil” (BRASIL, 2006, p.9).

Apesar dessa constatação, nota-se que a escola pouco tem se organizado para atender as singularidades linguísticas, culturais e cognitivas dos surdos no sistema regular de ensino (FRANCO, 2009; LACERDA, 2006; GIROTO; MARTINS, 2012). Essa situação também foi destacada por Rossi (2010, p.73), para quem

[...] a criança surda encontra-se prejudicada pelas insuficientes oportunidades oferecidas pela sociedade e pelo sistema educacional e pelo fato de professor e aluno não compartilharem da mesma língua, desse modo também a formação de professores em nível superior se torna imprescindível, além da inclusão da disciplina Libras no currículo dos cursos de licenciatura.

Por outro lado, observa-se que ainda é comum a escola homogeneizar as formas de ensino para os diferentes perfis linguísticos nela presentes: “[...] surdo proficiente em Libras; aluno surdo que se comunica por meio da oralidade; aluno surdo que chega à escola sem utilizar nenhuma dessas modalidades linguísticas; aluno surdo em aquisição de Libras, dentre outros” (SANTANA; CARNEIRO, 2012, p.56). Por conta disso, a interação discursiva entre esse aluno e o professor fica comprometida interferindo diretamente no processo de ensino e aprendizagem (cf. OLIVEIRA; LIMA, 2010; GIROTO; BERBERIAN; SANTANA, 2014). Esse fato permite lembrar que a Libras sequer tem integrado os projetos pedagógicos da escola, dificultando ao surdo “[...] estabelecer trocas em língua de sinais. Em alguns

casos a instituição não tem conhecimento de qual é a língua que seu aluno domina” (CAMPOS, 2012, p.44). Para Oliveira e Lima (2010), o desconhecimento da escola e de seus respectivos professores a respeito dessa modalidade de linguagem colabora para aumentar o índice de evasão escolar dos surdos no Brasil.

Contrariamente à situação exposta, sabe-se que a educação bilíngue defenderá a Libras em seus aspectos sócio-históricos desenvolvidos de acordo com as práticas sociais em que os surdos estiverem inseridos, obedecendo às suas convenções de uso. Os surdos somente se constituirão interlocutores e usuários desse sistema linguístico na medida em que possam utilizar a Libras na interação com seus pares usuários desse sistema e/ou mediados pelo intérprete, que deverá estar presente nas mais variadas situações discursivas (quando estes forem membros ouvintes) ou com seus colegas e professores (GIROTO; MARTINS, 2012). Valorizar a aprendizagem, de forma que a língua de sinais se constitua como mediadora nas situações de interlocução vivenciadas nesses espaços implicará considerar que a educação dos surdos ocorra em escolas e/ou classes bilíngues (BRASIL, 2005). Nestas, o professor terá “[...] a tarefa de individualização das situações de aprendizagem oferecidas a todos os alunos, levando em consideração as suas capacidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas” (BRASIL, 1998, p.32).

De acordo com o Decreto n. 5626/2005 (BRASIL, 2005), “[...] são denominadas escola ou classe de educação bilíngue aquela em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no processo educativo” (BRASIL, 2005). Em seu Capítulo II, aponta que escolas bilíngues e classes bilíngues em escolas comuns da rede regular de ensino serão “[...] abertas a alunos surdos e ouvintes para os anos finais do ensino fundamental, médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes das singularidades linguísticas dos alunos surdos, bem como a presença de tradutores – intérprete de Libras-Língua Portuguesa”. Ambas as modalidades de ensino consideram a Libras a primeira língua (L1), sendo a língua portuguesa, na modalidade escrita, a segunda (L2).

Interagir em Libras, nos espaços educacionais, é produzir discursos em diferentes contextos de interação: dizer alguma coisa a alguém, de diferentes formas (expressões faciais, corporais, gestos), em um determinado contexto histórico, movido pelas circunstâncias de interlocução. Destarte, as escolhas na produção do discurso não são aleatórias – ainda que possam ser inconscientes –, mas são decorrentes das condições em que o discurso é realizado (BRAIT, 2000; ROJO, 2000). Embora os contextos de uso da Libras pareçam ser mais efetivos nas escolas e classes bilíngues, uma vez que professores e alunos participam das situações discursivas mediadas por essa modalidade de linguagem, a reorganização do sistema educacional inclusivo, *a priori*, parece desconsiderá-las como direito adquirido pelos surdos no contexto atual.

Tal medida, para Lodi (2013), reitera apenas a dissonância entre os discursos políticos oficiais sobre os modos de organização da educação para os surdos – classe e/ou escolas bilíngue para surdos – na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e no Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005). Embora as secretarias e/ou diretorias de Educação sejam autônomas para organizar a escolarização para os surdos, no município, a sala de recursos multifuncionais, em escola comum, com profissionais capacitados em Libras, tem sido a opção mais recorrente na atualidade, distanciando-se dos anseios educacionais da comunidade surda.

Com as ponderações dessa autora concordam Martins e Leite (2014), as quais salientam o esvaziamento da Educação Especial reduzida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), que se caracteriza por um “[...] conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (BRASIL, 2008; BRASIL, 2011). Para Martins e Leite (2014), o AEE oferecido nas salas de recursos multifuncionais, no contraturno, dirigido à providência de recursos e/ou materiais compensatórios, sem alterar a prática pedagógica com respeito às demandas do público em questão, pouco tem contribuído para superar a dicotomia existente entre a Educação Especial e a comum. A exemplo dessa afirmativa, nota-se a oferta do AEE na área da surdez, que tem enfatizado o uso da Libras como recurso comunicacional, em detrimento de sua compreensão sob o *status* de língua.

Souza e Lippe (2012, p.19), ao comentarem esse assunto explicitam:

Contrárias à prática de implantação das salas multifuncionais, somos da posição que, para os surdos sinalizantes, as classes de AEE com *educação bilíngue* é um erro teórico grave no campo da linguística; pois que *educação bilíngue* é educação regular e, portanto, quem está em uma escola bilíngue não pode ser obrigado a frequentar duas escolas – esta obrigação acaba com a isonomia de direitos entre estudantes brasileiros.

Essas autoras referem que tais medidas podem reforçar interpretações equivocadas sobre a substituição das escolas bilíngues pela oferta do AEE, nas salas de recursos, como se observa pelas distorções ocorridas em projeto de lei de um município do interior do Estado de São Paulo,⁵ ao “[...] desencadear outras ações como o não rigor na contratação de intérpretes de língua de sinais por ‘docentes interlocutores’ sem graduação ou fluência em Libras”, como também pela “[...]

5 A Lei n. 10.660, de 7 de julho de 2010, do município de São José do Rio Preto, se apresenta como um mecanismo legal, cujas distorções cooperam para o não cumprimento dos critérios de acessibilidade arquitetônica. Distorções dessa natureza podem colaborar, segundo Souza e Lippe (2012), para o não atendimento às normas de acessibilidade, em suas diferentes dimensões (atitudinal, comunicacional, metodológica etc.), previstas em legislação estadual e federal.

oferta de escolas bilíngues substituídas por salas de recursos em contraturno” (SOUZA; LIPPE, 2012, p.19).

Dessa forma, assumir a proposição bilíngue na educação dos surdos é atribuir à Libras a mesma importância que se atribui ao português escrito – como *locus* do debate curricular. Fundamental, então, pensar metodologias de ensino que favoreçam a apropriação do currículo, a partir do uso funcional e discursivo de ambas as modalidades linguísticas, para a autonomia e emancipação dos surdos na sociedade letrada.

Avaliar o impacto das políticas inclusivistas na escolarização dos surdos inspira muito por fazer na atualidade. Assumir a educação bilíngue frente às pressões realizadas pelos movimentos sociais, políticos e linguísticos, decorrentes da promulgação do Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), reforça a importância da inserção da disciplina de Libras na formação dos professores.

O capítulo II do Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), que dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, aponta, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade da inserção dessa disciplina “[...] nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas”, o que contempla os cursos de Pedagogia e demais licenciaturas, nas diversas áreas de conhecimento. Nos demais cursos de educação superior e profissional, a recomendação é que a Libras deve figurar como disciplina optativa.

É importante contabilizar que já se passaram praticamente dez anos desde a aprovação do Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005) e os prazos e percentuais da implementação da Libras como disciplina obrigatória ou optativa, em conformidade com as situações anteriormente descritas, deveriam estar próximos de cem por cento, no que tange ao atendimento dessa legislação, por parte das instituições de ensino superior:

- I – até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição; II – até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição; III – até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e IV – dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição. (BRASIL, 2005)

Dentre as conquistas mais imediatas do Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), a obrigatoriedade da Libras como disciplina curricular se destaca, ampliando progressivamente a demanda de contratações de profissionais para atuar no ensino e/ou difusão da Libras, desde a educação infantil ao ensino superior (Pedagogia, demais licenciaturas e Fonoaudiologia), dando maior visibilidade à escolarização dos surdos.

Nesse contexto, Vitaliano et al. (2012) acrescentam a esse debate que as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (BRASIL, 2006) deixam de considerar elementos capazes de proporcionar segurança à formação de pedagogos no atendimento às demandas educacionais de todos os alunos e, em particular, de surdos, usuários da Libras, em sala de aula comum. Complementam

que, embora essas diretrizes postulem que o egresso de Pedagogia deve estar apto a atuar no ensino que leve em conta as necessidades educacionais de qualquer aluno, incluindo aqueles que não ouvem e fazem uso da Libras, deixam de se referir e/ou orientar aspectos teórico-operacionais importantes para tal formação.

Assumir as posições aqui destacadas requer, ainda, questionar: como as escolas comuns têm se organizado para a oferta de classes bilíngues? As escolas bilíngues poderiam se intitular inclusivas, por acolherem surdos e ouvintes nesses espaços? A despeito de tais questionamentos não serem aqui tematizados, não se pode deixar de mencioná-los, tendo em vista que o descompasso entre as legislações atinentes à educação de surdos, no Brasil, conforme mencionado anteriormente, dificulta a sistematização de uma política de educação bilíngue.

Frente às ideias apresentadas e considerando as políticas afirmativas de inclusão, que visam, dentre outros aspectos, à eliminação de barreiras de acesso e permanência de surdos na educação, este estudo teve por objetivo problematizar a inserção da disciplina Libras nas grades curriculares de cursos presenciais de Pedagogia, demais licenciaturas e Fonoaudiologia de uma IES pública do Estado de São Paulo, bem como os propósitos dessa disciplina, nesses cursos, em face dos dispositivos descritos no Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005). Nesse sentido, interessa responder: em que medida os cursos de formação de professores estão em consonância com as demandas desse decreto, nessa universidade? Além disso, como as propostas curriculares buscam suplantam tais dicotomias na formação dos pedagogos, demais licenciados e dos fonoaudiólogos?

Material e método

Por se tratar de pesquisa de natureza documental, a amostra foi constituída por um total de 46 grades curriculares correspondentes a: 6 cursos de Pedagogia; 39 relativos às demais licenciaturas; e um curso de Fonoaudiologia; todos cursos de graduação de uma IES pública do Estado de São Paulo, oferecidos na modalidade presencial. Também foram examinados quatro planos de ensino correspondentes às disciplinas que tratam da Libras, identificadas no total de grades analisadas.

Para a coleta desses documentos, foi realizada pesquisa *online*, nos *sites* das unidades universitárias da IES mencionada, dada sua natureza multicampi, com vistas à identificação dos documentos disponibilizados no formato de domínio público. No que diz respeito às grades curriculares, a busca *online* se deu por meio das expressões “matriz curricular” e “grade curricular”. Quanto aos planos de ensino, as expressões de busca empregadas compreenderam: “plano de ensino”; “programa”; “Libras”; “língua brasileira de sinais”; “surdez”; “surdo”.

Nas situações em que tais documentos não foram localizados no formato de domínio público, foi encaminhado aos respectivos coordenadores desses cursos,

via *online*, ofício de solicitação para o envio das grades curriculares e do plano da disciplina em questão, quando tal disciplina era oferecida.

A partir da leitura das grades curriculares e dos planos de ensino obtidos, a análise dos dados compreendeu a elaboração de categorias temáticas utilizadas para a apresentação e discussão dos resultados, subsidiada pela abordagem qualitativa e corroborada pela análise quantitativa, nas situações em que se fez pertinente.

Quanto às grades curriculares, foram elencadas as seguintes categorias: “Cursos que oferecem a disciplina Libras”, enquadrando-se nessa categoria os cursos que ofertam essa disciplina, subdividida em “Disciplina obrigatória” e “Disciplina optativa”, tendo em vista a obrigatoriedade ou não dessa disciplina na grade curricular; e “Cursos que não oferecem a disciplina Libras”, na qual foram incluídos os cursos que não ofertam disciplinas que contemplem a Libras.

No que concerne aos planos de ensino, cabe ressaltar que, independentemente da unidade universitária ou do curso, todos os planos de ensino obtidos se encontravam organizados no mesmo formato, provavelmente em razão da sistematização de um mesmo formulário para todos os cursos, de todas as unidades universitárias da IES observada, de maneira que esse formulário contemplou os seguintes dados: nome da disciplina; modalidade da disciplina (obrigatória, optativa ou estágio); créditos; carga horária; ementa; objetivos; a proposta da disciplina; metodologia de ensino; métodos de avaliação; referencial bibliográfico; nome do docente responsável pela disciplina; e a que departamento a disciplina pertence.

Dessa forma, para a análise dos planos de ensino obtidos, dentre as categorias elencadas, serão aqui tematizadas: “Proposições da disciplina”, que caracterizou o objetivo proposto para essa disciplina; e “Conteúdos abordados”, que focalizou os assuntos mais comumente abordados pela disciplina e descritos nos planos de ensino.

Resultados e discussão

A análise das grades curriculares obtidas evidenciou, inicialmente, a quantidade de cursos, por área de conhecimento, que se enquadravam no rol de cursos nos quais a disciplina Libras deve ser ofertada de forma obrigatória: cursos de Pedagogia, demais licenciaturas e de Fonoaudiologia, conforme o Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), bem como permitiu identificar, do total desses cursos, quais se encontravam em conformidade com essa legislação por atenderem a tal determinação. No Quadro 1 é possível verificar a distribuição, por área de conhecimento, dos 46 cursos contemplados por essa legislação, além da oferta da disciplina Libras ou a ausência da mesma.

Quadro 1. Relação dos cursos da IES, por área de conhecimento, que se enquadram dentre os cursos contemplados pelo Decreto n. 5.626/2005, em relação à oferta da disciplina Libras

Área de conhecimento		Ciências Humanas	Ciências Exatas	Ciências Biológicas	Total
Quantidade de cursos		18	14	14	46
Cursos que oferecem a disciplina Libras	<i>Obrigatória</i>	3	0	0	3
	<i>Optativa</i>	1	0	0	1
Cursos que não oferecem a disciplina Libras		14	14	14	42

Fonte: Dados da pesquisa.

Dessa maneira, do total de 168 cursos⁶ das diferentes áreas de conhecimento – Humanas, Biológicas e Exatas –, foram considerados 46 cursos de graduação, dentre cursos de Pedagogia, demais licenciaturas e curso de Fonoaudiologia.

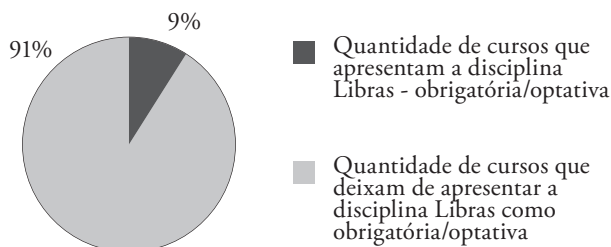
Faz-se necessário esclarecer que a área de Ciências Humanas compreendeu dois cursos de Artes Visuais, um de Filosofia, dois de Geografia, um de História, dois de Letras, um de Licenciatura em Arte – Teatro, um de Educação Musical, seis de Pedagogia e dois de Psicologia (foram considerados aqui apenas cursos de licenciatura). Na área de Ciências Exatas, foram observados os seguintes cursos: quatro de Física; três de Química e sete de Matemática. A área de Ciências Biológicas contemplou oito cursos de Ciências Biológicas, cinco de Educação Física e um de Fonoaudiologia. Entretanto, do total desses 46 cursos, apenas quatro atendem a essa legislação, no que concerne à oferta da disciplina Libras, ao passo que 42 cursos deixam de ofertar a disciplina mencionada. É importante ressaltar que, além do número insignificante de cursos em conformidade com o decreto mencionado, dos quatro cursos que oferecem a disciplina Libras, três a disponibilizam como obrigatória, sendo que um outro a oferece como optativa, não satisfazendo o critério de sua presença obrigatória na grade curricular do respectivo curso.

Conforme exemplificado no Gráfico 1, os quatro cursos que oferecem a disciplina Libras em suas grades curriculares, seja ela obrigatória, seja optativa, representam 9% do total de cursos que, de acordo com as determinações do Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), deveriam oferecer essa disciplina, enquanto 91%, que correspondem a 42 cursos, não se encontram em conformidade com essa legislação. É oportuno esclarecer que esses quatro cursos que incluem a disciplina

⁶ Conforme dados obtidos no *site*: www.unesp.br. Acesso em: 12 mar. 2015.

de Libras são de Pedagogia. É importante a reflexão sobre esse fato, levando-se em consideração que, depois do quinto ano do ensino fundamental, os alunos passam a ser acompanhados por professores das demais licenciaturas, os quais não estão sendo contemplados, em sua formação, com nenhuma informação a respeito da Libras.

Gráfico 1. Distribuição dos cursos de Pedagogia, demais licenciaturas e Fonoaudiologia que oferecem ou não a disciplina Libras



Fonte: Dados da Pesquisa.

A esta altura, após 10 anos de publicação do referido documento, seria esperado que 100% dos cursos de formação de professores (Pedagogia e demais licenciaturas), assim como de Fonoaudiologia (em razão das especificidades dessa área, no que tange à atuação com surdos) tivessem incluído a disciplina Libras em suas grades curriculares, conforme recomenda o Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005) desde sua promulgação. Esses resultados confirmam que ainda há muito para se caminhar em direção à efetiva inserção da disciplina Libras nos cursos de formação de professores no ensino superior e, em particular, na universidade estudada.

É fato que a universidade em questão tem envidado esforços para que a oferta dessa disciplina alcance a formação de professores e fonoaudiólogos, tendo em vista a recente notícia sobre o seu oferecimento, na modalidade a distância, para outros 22 cursos, distribuídos em 11 unidades universitárias (CHAGAS; MARIANO, 2014). Entretanto, ao se confrontar as grades curriculares desses cursos, foi possível observar que nem mesmo na modalidade a distância a disciplina Libras passou a figurar como obrigatória, segundo o levantamento de dados realizado, demonstrando que a universidade tem assegurado formas emergenciais para o cumprimento das normativas presente no Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), mas não tem fomentado uma política institucional que garanta a presença obrigatória dessa disciplina em seus cursos de Pedagogia, demais licenciaturas e de Fonoaudiologia.

Quadro 2. Relação entre as categorias “Proposições da disciplina” e “Conteúdos abordados” e a nomenclatura das disciplinas identificadas, respectiva carga horária e número de turmas para as quais são oferecidas

Unidade/Natureza da disciplina	Unidade 1 / Obrigatória	Unidade 2 / Obrigatória	Unidade 3 / Obrigatória	Unidade 4 / Opativa
Nome da disciplina	Introdução ao Ensino da Língua Brasileira de Sinais	Língua Brasileira de Sinais	Libras, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	Libras (Língua Brasileira de Sinais) e a Educação dos Surdos
Proposições da Disciplina	<ul style="list-style-type: none"> Utilização instrumental da Libras Divulgação e valorização da cultura surda 	<ul style="list-style-type: none"> Proposição de conteúdos práticos e teóricos para estabelecer comunicação com o surdo por meio da Libras 	<ul style="list-style-type: none"> Discussão do papel do educador nos processos de ensino e aprendizagem Reflexão sobre uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) Utilização de <i>softwares</i> e da internet na educação 	<ul style="list-style-type: none"> Reflexão sobre a Libras e cultura surda Desenvolvimento de práticas educativas para atuação com alunos surdos
Conteúdos abordados	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento da cultura e identidade surda Base linguística e lexical da Libras 	<ul style="list-style-type: none"> Resgate histórico da educação dos surdos e da Libras Estrutura linguística da Libras Discussão sobre políticas 	<ul style="list-style-type: none"> História da informática aplicada à educação Papel do professor diante das novas tecnologias Uso do computador e mediação pedagógica 	<ul style="list-style-type: none"> Aspectos históricos Políticas públicas Educação bilíngue Conceito e prática da Libras
Carga horária	34 h	45 h	75 h	60 h
Quantidade de turmas	1	3	2	1

Fonte: Dados da pesquisa.

No Quadro 2 é apresentada a relação entre as categorias “Proposições da disciplina” e “Conteúdos abordados”, bem como a nomenclatura das disciplinas identificadas, respectiva carga horária e número de turmas para as quais são oferecidas, tendo sido destacados, quanto a essas categorias, aspectos recorrentes verificados nos planos analisados.

Cabe ressaltar, a respeito da denominação da disciplina, que, embora conste no Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005) a referência à disciplina intitulada Libras, foram encontradas nos planos de ensino analisados as seguintes nomenclaturas para as disciplinas oferecidas de forma obrigatória: “Introdução à Língua Brasileira de Sinais”; “Língua Brasileira de Sinais”; e “Libras, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação”. A disciplina oferecida de forma optativa compreendeu a nomenclatura “Libras (Língua Brasileira de Sinais) e a Educação dos Surdos”.

Com relação à Categoria “Proposições da disciplina”, predominaram três proposições distintas entre si: a primeira caracterizou a disciplina voltada para o ensino de Libras; a segunda propôs o ensino de conteúdos sobre a Libras; e a terceira enfatizou a escolarização dos surdos usuários de Libras.

Em vista dos dados demonstrados no Quadro 2, foi possível inferir que a disciplina ofertada em curso da unidade universitária 1 se aproximou mais da primeira e segunda proposições, por apresentar interesse em que se adquirira conhecimentos de sinalização de Libras, ainda que de forma instrumental, e também se almeje a difusão dessa língua. A disciplina oferecida em curso da unidade universitária 2 se fundamentou na primeira proposição, por conter em seus objetivos práticas de comunicação em Libras, as quais pressupõem também um caráter instrumental do ensino dessa modalidade. As disciplinas disponibilizadas por cursos das unidades universitárias 3 e 4 corroboraram a segunda e terceira proposições, uma vez que abordaram reflexões sobre história e cultura surda e o papel do professor para a inclusão, além do uso de TIC aplicadas à educação de surdos. Frente a esses dados, nota-se que não houve um consenso sobre a proposição da disciplina Libras nessa IES em suas diferentes unidades.

É oportuno relacionar as proposições das disciplinas identificadas com a carga horária apresentada no Quadro 2. Foi possível observar que também não houve consenso quanto à quantidade de horas destinadas às disciplinas porque nessa IES, em suas diferentes unidades, tanto o conteúdo quanto a carga horária diferem entre si.

Ainda que sejam observadas as determinações previstas no Decreto n. 5.626/05 (BRASIL, 2005), as diretrizes curriculares de cada curso é que regem a regulamentação da carga horária, dos conteúdos e ementas, em razão do princípio de autonomia universitária de que gozam as IES. Tal fato pressupõe o exercício dessa autonomia não apenas no que se relaciona à definição de conteúdos e carga horária, mas também no que diz respeito à interpretação acerca do caráter assumido pela disciplina Libras, em cursos de formação de professores no âmbito do ensino superior.

Nesse sentido, predominou a interpretação de que a disciplina tem contribuído mais para a difusão de conhecimentos sobre a Libras, em detrimento da ideia dessa disciplina como *locus* de apropriação dessa modalidade de linguagem pelo professor e fonoaudiólogo, que certamente não serão os responsáveis pelo ensino da Libras na educação, pois, quanto ao ensino superior e em conformidade com o decreto mencionado, deve ocorrer em cursos de Pedagogia bilíngue ou de Letras-Libras. Levando-se em conta o *status* de língua da Libras, é coerente pressupor que, de fato, a carga horária reduzida e uma única disciplina presente na grade curricular de cursos de formação de professores (Pedagogia e demais licenciaturas) e de fonoaudiólogos não oportuniza a apropriação da Libras a ponto de garantir que esses profissionais tenham condições de fomentar, em sala de aula, o acesso ao currículo por parte de alunos surdos, mediado por essa modalidade de linguagem (GIROTO; BERBERIAN; SANTANA, 2014).

Essa é uma discussão, segundo Santana (2013), que permeia o processo de educação para surdos. Ideia apoiada por Maeda (2012), ao demonstrar que, em seus estudos sobre a compreensão da importância da disciplina de Libras na formação de professores, foi consenso entre seus entrevistados que a Libras é importante para tal formação, assim como a carga horária não foi considerada suficiente frente à quantidade de possibilidades e de conhecimentos a serem trabalhados. Ademais, os resultados da pesquisa de Maeda (2012) revelaram que a maior parte dos entrevistados pretende prosseguir com os estudos a respeito da Libras, diante da escassez de conhecimentos sobre essa modalidade de linguagem na formação inicial de professores.

Na categoria “Conteúdos abordados”, relativa ao conteúdo programático da disciplina, houve maior evidência de quatro elementos: o primeiro, caracterizado pelo resgate histórico da Libras e da cultura surda; o segundo, por conhecimentos sobre sua estrutura linguística (por meio da exemplificação de situações práticas de comunicação nessa modalidade de linguagem); o terceiro, sobre a discussão de políticas públicas educacionais voltadas para o surdo; e, por fim, o quarto, acerca da reflexão do papel do professor na educação de surdos.

Frente a esses quatro elementos, foi possível concluir que, na unidade 1, destacaram-se com maior evidência, nos conteúdos abordados, o primeiro e o segundo elementos. Nas unidades 2 e 4, identificaram-se conteúdos relacionados ao primeiro, segundo e terceiro elementos, pelo fato de esses conteúdos compreenderem o resgate histórico da Libras, sua estrutura lexical e a discussão sobre políticas públicas. Na unidade 3, predominou o quarto elemento sobre discussão e reflexão do papel do professor na educação de surdos e uso de TIC, confirmando as proposições das disciplinas identificadas neste estudo.

Considerações finais

Em face dos resultados apresentados, ressalta-se a importância de investimentos no atendimento às normativas que preveem a obrigatoriedade da inserção da disciplina de Libras na formação de professores no ensino superior. Entretanto, na IES considerada, a presença dessa disciplina ainda se constitui numa meta a ser alcançada, uma vez que uma parcela ínfima de futuros professores e fonoaudiólogos têm tido contato com esse sistema linguístico, atrelado às discussões sobre a educação de surdos.

Ainda que o Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005) tenha representado avanço considerável no cenário educacional brasileiro, em especial no que se refere à educação de surdos, é relevante considerar que a elaboração desse documento ocorreu num contexto anterior à reorganização do sistema educacional na perspectiva da educação inclusiva. Essa reorganização prevê a oferta de AEE no contraturno da escolarização para o aluno surdo na escola comum, com ênfase na contratação de intérprete, desde a educação infantil ao ensino superior, deixando de pontuar aspectos importantes que figuram dentre os anseios da comunidade surda sobre a educação bilíngue que desejam. Tais medidas, além de não sistematizarem uma formação bilíngue para os estudantes surdos, homogeneizaram as formas de enfrentamento dessa questão, já que restringiram essa tarefa ao AEE e ao espaço da sala de recursos multifuncionais (GIROTO; MILANEZ, 2013; GIROTO; BERBERIAN; SANTANA, 2014).

No ensino superior, particularmente no que refere à maneira como a disciplina de Libras é ministrada, tem sido destacada a presença de conteúdos sobre a cultura surda e as necessidades educacionais de usuários desta modalidade linguística, juntamente com conhecimentos básicos e introdutórios em termos de sinalização desta língua.

Resguardado o princípio da autonomia universitária e o fato de que as diretrizes curriculares de cada curso se sobrepõem aos dispositivos como o Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), deve ser compromisso das IES, em geral, e daquelas que oferecem cursos contemplados por esse documento, em particular, elaborar seus projetos pedagógicos e grades curriculares em consonância com propostas que visem orientar os professores na superação de condições insatisfatórias de escolarização ofertadas aos surdos. Se a forma como tem sido organizada a educação para essa população, no contexto educacional brasileiro, não tem demonstrado possibilidades concretas de apropriação do currículo pelos mesmos, quer no ensino especial, quer no comum, a universidade precisa assumir sua parcela de responsabilidade no enfrentamento dessa questão.

Destarte, no âmbito das instâncias responsáveis pela elaboração de políticas públicas educacionais e seus dispositivos legais, o debate sobre o descompasso

entre as determinações impostas pela legislação vigente e os ajustes legais para a sua resolução – aspectos que também podem ser problematizados na disciplina de Libras – torna-se ponto fulcral para a ressignificação dessa modalidade de linguagem na educação dos surdos.⁷

Referências

BRAIT, B. PCNs, gêneros e ensino de língua: faces discursivas da textualidade. In: ROJO, R. (Org.). *A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs*. São Paulo: EDUC, 2000. p.15-26.

BRASIL. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* – 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf. Acesso em: 21 jan. 2015.

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 24 abr. 2002. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/99492/lei-de-libras-lei-10436-02#art0>. Acesso em: 2 mai. 2015.

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o artigo 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União*, República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 22 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 2 mar. 2015.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2006, p.11, Seção 1. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. *Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2014.

BRASIL. *Resolução n. 4*, de 2 de outubro de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 21 fev. 2015.

BRASIL. Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, República Federativa do Brasil, Poder legislativo, Brasília, DF, 17 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 12 jan. 2015.

CAMPOS, S. R. L. O papel da Língua de Sinais na constituição do surdo como estudante. In: GIROTO, C. R. M.; MARTINS, S. E. S. O.; BERBERIAN, A. P. (Orgs.) *Surdez e educação inclusiva*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 37-54.

CHAGAS, R.; MARIANO, S. Unesp oferece disciplina de Libras. *Portal da Universidade*, 10 dez. 2014. Disponível em: <http://www.unesp.br/portal#!/noticia/16155/unesp-oferece-disciplina-de-libras/>. Acesso em: 17 jun. 2015.

FRANCO, M. Educação superior bilíngue para surdos: o sentido da política inclusiva como espaço da liberdade – primeiras aproximações. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, v.15, n.1, p.15-30, 2009.

7 Agradecemos à Capes pelo apoio que recebemos para esta pesquisa.

GESSER, M.; NUERNBERG, A. H; TONELI, M. J. F. Constituinto-se sujeito na intersecção gênero e deficiência: relato de pesquisa. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v.18, n.3, p.419-429, jul.-set. 2013.

GIROTO, C. R. M.; MARTINS, S. E. O. S. Atuação interdisciplinar com pais ouvintes de crianças surdas sob a perspectiva bilíngue. In: BERBERIAN, A. P.; SANTANA, A. P. (Orgs.). *Fonoaudiologia em contextos grupais: referenciais teóricos e práticos*. São Paulo: Plexus, 2012. p.137-159.

GIROTO, C. R. M.; MILANEZ, S. G. C. La formación del profesorado de apoyos educativos especializados: que ha cambiado en la práctica docente especializada en el escenario educativo do Brasil? In: HEREDERO, E. S.; GIROTO, C. R. M.; MARTINS, S. E. S. O. (Orgs.). *La formación del profesorado para la atención a la diversidad en Brasil y España*. Alcalá de Henares/Espanha: Servicios de Publicaciones de UAH, 2013. p.45-62.

GIROTO, C. R. M.; BERBERIAN, A. P.; SANTANA, A. P. O. Salud, Educación y Educación Especial: principios y paradigmas guías de las prácticas en salud en el contexto educativo inclusivo. In: GIROTO, C. R. M. et al. (Orgs.). *Servicios de apoyo en Educación Especial: una mirada desde diferentes realidades*. Alcalá de Henares/Espanha: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Alcalá de Henares, 2014. p.115-138.

LACERDA, C. B. F. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. *Cad. Cedes*, Campinas, vol.26, n.69, p.163-184, 2006.

LACERDA, C. B. F.; SOARES, F. M. R. O aluno surdo em escola regular: um estudo de caso sobre a construção da identidade. In: GOES, M. C.; LAPLANE, A. L. F. (Orgs.). *Políticas e práticas de educação inclusiva*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

LAPLANE, A. L. F. Notas para uma análise dos discursos sobre inclusão escolar. In: GOES, M. C.; LAPLANE, A. L. F. (Orgs.). *Políticas e práticas de educação inclusiva*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

LEMONS, A. M.; CHAVES. E. P. A disciplina Libras no Ensino Superior: da proposição à prática de ensino como segunda língua. In: *Endipe – Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino*, XVI. Campinas. 2012.

LODI, A. C. B. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto n. 5.626/05. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v.39, n.1, p.49-63, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000100004. Acesso em: 28 out. 2014.

MAEDA, L. *O impacto da disciplina de Libras na formação do pedagogo: uma análise da experiência dos alunos do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá*. 2012. 22f. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2012.

MARTINS, S. E. S. O; LEITE, L. P. As contribuições da Educação Especial para promoção da educação inclusiva nas normativas brasileira. *Psicología, Conocimiento y Sociedad*, v.4, n.2, p.189-210, 2014.

MONTEIRO, M. S. História do movimento dos surdos e o reconhecimento da Libras no Brasil. *ETD – Educação Temática Digital*, Campinas, v.7, n.2, p.292-302, 2006.

OLIVEIRA, M. A. O., LIMA, R. F. *A Língua Brasileira de Sinais (Libras) na formação de professores*. Trabalho de Conclusão de Curso. Unicamp, 2010. Disponível em: http://www.psicologia.pt/artigos/ver_artigo_licenciatura.php?codigo=TL0215. Acesso em: 18 set. 2014.

ROJO, R. Os PCNs, as práticas de linguagem (dentro e fora da sala de aula) e a formação do professor – uma apresentação. In: ROJO, R. (Org.). *A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs*. São Paulo: Educ, 2000. p.15-26.

ROSSI, R. A. A Libras como disciplina no ensino superior. *Revista de Educação*, v.13, n.15, p.71-85, 2010. Disponível em: <http://sare.anhanguera.com/index.php/reduc/article/view/1687>. Acesso em: 15 set. 2014.

SANTANA, A. P.; CARNEIRO M. S. C. O processo de avaliação da aprendizagem do surdo no contexto da educação regular. In: GIROTO, C. R. M.; MARTINS, S. E. S. O; BERBERIAN, A. P. (Orgs.). *Surdez e Educação Inclusiva*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p.55-77.

SANTANA, J. A. S. *Análise das disciplinas de Libras nos cursos de formação inicial em Pedagogia da Unesp*. 2013. 196f. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2013.

SKLIAR, C. *Educação e exclusão: abordagem socioantropológica em educação especial*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

SOUZA, R. M.; LIPPE, E. M. O Decreto 6.949/2009: avanço ou retorno em relação à educação dos Surdos? *Caleidoscópio*, v.10, n.1, p.12-23, jan.-abr. 2012.

UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien, 1990. In: <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2014.

UNESCO. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2015.

VITALIANO, C. R. et al. Análises dos currículos dos cursos de pedagogia das universidades públicas dos estados do Paraná e de São Paulo em relação à formação para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. *Revista Eletrônica Pró-docência*, UEL, v.1, n.1, 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/prodocenciafope/pages/arquivos>. Acesso em: 21 jan. 2015.

Resumo

Formação de professores e inserção da disciplina Libras no ensino superior: perspectivas atuais

A Lei n. 10.436/2002 (BRASIL, 2002), regulamentada pelo Decreto n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), estabelece a inserção da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma obrigatória, nos cursos de Pedagogia, demais licenciaturas e Fonoaudiologia. Com base nessa legislação, esta pesquisa, de natureza documental, realizada no âmbito do Programa Observatório de Educação (Capes), vinculada ao projeto em rede "Acessibilidade no Ensino Superior", objetivou investigar a introdução dessa disciplina nas grades curriculares de cursos presenciais de Pedagogia, demais licenciaturas e Fonoaudiologia de uma instituição de ensino superior (IES) pública, bem como problematizar os propósitos dessa disciplina, nesses cursos, frente aos dispositivos descritos no Decreto n. 5.626/2005. Foram obtidas grades curriculares e planos de ensino disponibilizados no formato de domínio público e/ou encaminhados pelo coordenador dos cursos em questão, cuja análise contemplou, quanto às grades curriculares, as categorias: "Cursos que oferecem a disciplina Libras", subdividida em "Disciplina obrigatória" e "Disciplina optativa"; "Cursos que não oferecem a disciplina Libras". Quanto aos planos de ensino, dentre as categorias elencadas, são aqui destacadas: "Proposições da disciplina"; e "Conteúdos abordados". Conforme os resultados obtidos, apenas quatro cursos oferecem tal disciplina. Outros 42 cursos não atendem a esse decreto, fato que permitiu concluir que o atendimento às normativas relatadas não tem recebido a atenção necessária na formação de professores e fonoaudiólogos na universidade investigada.

Palavras-chave: Surdez. Formação de Professores. Libras. Educação Superior. Políticas Educacionais.

Abstract

Teacher Education and Insertion of LIBRAS (Brazilian Sign Language) in Higher Education: Current Perspectives

The Brazilian law n. 10.436/2002 (BRASIL, 2002), regulated by the decree n. 5.626/2005 (BRASIL, 2005), provides the insertion of the discipline of LIBRAS (Brazilian Sign Language), on a mandatory basis in Pedagogy, Speech Therapy and other teaching degrees in Higher Education. Based on this legislation, this research, associated with the CAPES' Observatory Program of Education, linked to the network project "Accessible Higher Education", aimed to investigate the introduction of this discipline in the curriculum of Pedagogy, Speech Therapy and other teaching degrees in public universities. It also questions the purpose of this discipline in these courses, compared to provisions described in the 2005 decree. We obtained curriculum and lesson plans available in the public domain format and/or forwarded by the coordinator of the courses in question, and the analysis of these documents included the categories: "Courses that offer the Libras discipline" – divided into "Mandatory" and "Optional" disciplines – and "Courses that do not offer the Libras discipline". Regarding the lesson plans of the elected categories, we highlight "Proposals of the discipline" and "Content addressed". According to the results, only four courses offer such disciplines. Other 42 courses do not meet the 2005 decree, a fact that led to the conclusion that obedience to the related regulations has not received the necessary attention in the training of teachers and speech therapists at the university investigated.

Keywords: Deafness. Teacher Education. Brazilian Sign Language (LIBRAS). Higher Education. Educational Policies.